



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei 14.133, art. 75, II.

1.0. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para licenciamento de Plataforma Integrada de Governo Digital (SaaS), contemplando Aplicativo do Cidadão, Zeladoria Urbana, Painel de Gestão (BI), módulos de Educação, Recursos Humanos (RH) e Tributos, destinada a municípios com até 20.000 habitantes.**

01	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO (SETUP TECNICO) Taxa única para ativação do ambiente cloud, migração de dados essenciais e treinamento das equipes operacionais da Prefeitura.	01 SV
02	LICENCIAMENTO MENSAL (SaaS) - GESTÃO E ZELADORIA Locação de software, hospedagem segura (LGPD) e suporte ilimitado. Módulos inclusos: Zeladoria Urbana (Buracos/Iluminação via GPS), Painel de Gestão (BI do Prefeito), Educação (Matrícula/Diário), RH e Tributos.	12 Meses

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade de modernização da gestão pública municipal, mediante a implantação de solução tecnológica integrada que possibilite a digitalização dos serviços públicos, a centralização de informações e a melhoria da comunicação entre a Administração e os cidadãos.

A ausência de plataforma integrada compromete a eficiência administrativa, dificulta o controle das demandas urbanas, limita a integração entre os setores e reduz a capacidade de tomada de decisão baseada em dados.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

O Município não dispõe de solução tecnológica própria que atenda de forma integrada às necessidades dos setores administrativos, tornando necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento da plataforma em ambiente cloud (SaaS), com suporte técnico e atualização contínua.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma digital integrada em nuvem (SaaS), compreendendo:

- ✓ Implantação do sistema (setup técnico);
- ✓ Migração de dados essenciais;
- ✓ Treinamento das equipes operacionais;
- ✓ Disponibilização de aplicativo do cidadão com geolocalização de demandas;
- ✓ Gestão de zeladoria urbana (ex.: iluminação pública, infraestrutura urbana);
- ✓ Painel de gestão com indicadores em tempo real (BI);
- ✓ Integração dos módulos de Educação, RH e Tributos;
- ✓ Hospedagem segura em ambiente cloud, em conformidade com a LGPD;
- ✓ Suporte técnico contínuo e atualizações do sistema durante toda a vigência contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Disponibilização de plataforma em ambiente SaaS (cloud);
- ✓ Aplicativo do cidadão com registro de demandas georreferenciadas;
- ✓ Painel de gestão com indicadores em tempo real (BI);
- ✓ Integração entre os módulos administrativos (Educação, RH e Tributos);
- ✓ Garantia de segurança da informação e conformidade com a LGPD;
- ✓ Disponibilidade de suporte técnico contínuo;
- ✓ Realização de implantação, treinamento e suporte operacional.

4.1. Subcontratação

Não será admitida subcontratação do objeto principal.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

4.2. Garantia

Não será exigida garantia contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá:

- ✓ Implantação inicial da plataforma (setup);
- ✓ Configuração e disponibilização dos módulos contratados;
- ✓ Treinamento dos servidores indicados pela Administração;
- ✓ Disponibilização contínua da plataforma durante a vigência contratual;
- ✓ Atendimento e suporte técnico aos usuários;
- ✓ Atualizações e manutenção do sistema.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal do Contrato:

Uderlan José de Lima Barbosa Júnior

Gestor do Contrato:

Luanna Costa dos Santos

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será condicionado à efetiva disponibilização e funcionamento da plataforma, bem como ao atesto pelo fiscal do contrato.

O recebimento ocorrerá:

- ✓ **Provisoriamente:** após disponibilização inicial da solução;
- ✓ **Definitivamente:** após verificação da conformidade da prestação dos serviços.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

O pagamento será realizado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 70.299,96 (setenta mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, considerando:

- ✓ Implantação (taxa única);
- ✓ Licenciamento mensal da plataforma pelo período de 12 (doze) meses.

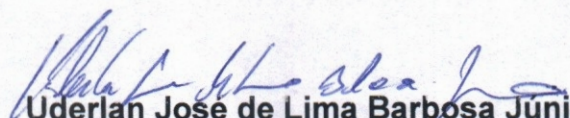
9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

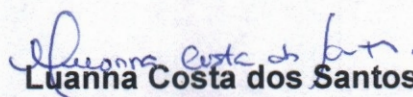
2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Malhador/SE, 07 de abril de 2026.


Uderlan José de Lima Barbosa Júnior
Departamento de Compras


Luanna Costa dos Santos
Secretária Municipal de Administração
Autoridade Requisitante